

PARECER PG Nº: 2411/2023
PROCESSO Nº: 01 P-14198-2020
INTERESSADA: REIT/GR/Agência de Inovação da Unicamp - INOVA
ASSUNTO: ESTABELECIMENTO DA ÁREA DO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNICAMP E ACRÉSCIMOS. Necessidade de reunião de todos os documentos sobre a matéria em um único processo e de inclusão da proposta de tramitação da alteração da Deliberação CONSU-A-034/2020 no processo administrativo desta Deliberação. Retorno à d. Diretoria Executiva da Inova.

Senhora Procuradora de Universidade Chefe,

O presente processo foi aberto pela Inova em 29/09/2020 para tramitação da solicitação de inclusão da área da sede da Fazenda Argentina ao Complexo Planejado do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp.

Nele foram incluídos os seguintes documentos:

- Docs. 1 e 2: mapas da área do Parque;
- Doc. 3: cópia do Parecer PG nº 233/2019, de 17/09/2019, exarado no Registro nº 22973, que foi extraviado na Inova;
- Doc. 4: cópia do Parecer PG nº 1443/2020, de 27/04/2020, exarado no Registro nº 24126, aberto em substituição ao Registro nº 22973, para a continuidade da tramitação da matéria (solicitação de inclusão da área da sede da Fazenda Argentina ao Parque);
- Doc. 5: cópia do Despacho PG nº 2107/2020, de 27/04/2020, exarado no Registro nº 24126, referente ao Parecer PG nº 1443/2020;
- Doc. 6: despacho de 07/05/2020, de encaminhamento do processo pela Inova à DEPI;
- Doc. 7: mapa da área;

- Doc. 8: Ofício DE 102/2018, de 01/11/2018, de encaminhamento pela Diretoria Executiva da Inova ao Reitor de solicitação de inclusão da sede da Fazenda Argentina ao Parque;
- Doc. 9: Deliberação COPEI nº 10/2020, de 30/06/2020, nos termos da qual a COPEI, em sua 157ª Sessão realizada em 16.06.2020, após avaliação da documentação enviada pela DEPI sobre Delimitação de áreas do Parque Tecnológico da Unicamp - INOVA, deliberou e, por unanimidade, aprovou que fosse elaborada, encaminhada para a PG e, posteriormente, para aprovação no CONSU, uma minuta de Deliberação contendo a proposta apresentada pela DEPI para delimitação do Parque Tecnológico da Unicamp;
- Doc. 10: Parecer PG nº 3543/2020, de 03/11/2020, exarado no presente processo, por meio do qual orientamos a reunião no processo de toda a documentação referente à matéria, inclusive a manifestação da DEPI e, em seguida, conforme consta da Deliberação COPEI nº 10/2020, a preparação e encaminhamento a esta Procuradoria a minuta de Deliberação para delimitação do Parque Tecnológico da Unicamp;
- Doc. 11: Despacho PG nº 2107/2020, de 27/04/2020, exarado no presente processo, referente ao Parecer PG nº 3543/2020;
- Doc. 12: Informação DEPI/PLAN nº 02/2020, de 17/12/2020, endereçada a esta Procuradoria, por meio do qual a DEPI informa:

“À Procuradoria Geral Ref. Delimitação de áreas do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp - INOVA Na data de 01/06/2020, a DEPI encaminhou à CGU, documentação para submissão à COPEI quanto à formalização da delimitação das áreas do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp, com a proposição de definição da área hoje já urbanizada no campus de Barão Geraldo, que aloca vários prédios edificadas com essa finalidade, e das edificações da sede da Fazenda

Argentina onde a Inova instalou-se recentemente. Ou seja, as 3 quadras a nordeste do campus e as 4 edificações da sede da Fazenda (sede, antiga casa de hóspedes, refeitório e portaria). Nessa documentação, foi informada a área total de 104.584,68m², sendo 103.254.14m² das quadras do Parque, conforme mapa a seguir.

Logo após as aprovações das instâncias competentes e respectivas aprovações, identificamos a ausência de uma área do Parque, que deixou de ser computada na ocasião, e retificamos o mapa apresentado, bem como a área citada. As quadras urbanizadas do campus somam 116.658,54m², não tendo alteração na área correspondente às edificações da sede da fazenda. O mapa a seguir representa essas áreas.

Dessa forma, a área total delimitada do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp passa a ser de 117.989,08m². Encaminho o presente documento para prestar estes esclarecimentos, colocando a DEPI à disposição para prestar quaisquer outras informações que for necessário. Atenciosamente,”;

- Doc. 13: cópia da Deliberação CONSU-A-034/2020, de 04/08/2020 e
- Doc. 14: despacho da d. Diretoria Executiva da Inova, datado de 13/07/2023, com a seguinte manifestação:

“Considerando o dossiê 26146/2023, vinculado a este processo, se faz necessário alterar a Deliberação CONSU-A-034/202 para adequar o artigo 1º:

Artigo 1º – Ficam constituídas como áreas físicas do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp as seguintes:

I – A área urbanizada que compreende três quadras a nordeste do campus de Barão Geraldo e que já compõe o atual Parque Científico e Tecnológico, com área total de 116.658,54 metros quadrados, conforme demonstrado no mapa em anexo;

II – As quatro edificações da sede da Fazenda Argentina, a saber: casa sede, antiga casa de hóspedes, refeitório e portaria, com total de 1.330,54 metros quadrados, conforme demonstrado no mapa em anexo;

III – área contígua à sede da Fazenda Argentina, ainda sem edificações, somando 17.474.69 metros quadrados, conforme demonstrado no mapa em anexo;

IV – novas áreas contíguas ou não ao Parque a que se refere o inciso I, em parcelas bem definidas, por proposição de Unidade de Ensino e Pesquisa, para finalidade e uso temporário, a ser apreciada pelo Consu, com pareceres do Conselho Superior do Parque Científico e Tecnológico e da COP, com localização georreferenciada.

Dessa forma, encaminhe-se à Procuradoria Geral para análise e que, se entender cabível, encaminhe ao Conselho Universitário para aprovação.”

O Dossiê a que faz menção o despacho da Inova (processo 01-D-26146/2023), contudo, não teve sua cópia incluída ao presente processo, nem o acompanhou, motivo pelo qual o requisitei via SIGAD.

Assim, em consulta ao mencionado Dossiê (processo 01-D-26146/2023, assunto “SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO MAPA DO PARQUE CIENTIFICO E TECNOLOGICO DA UNICAMP PARA CONTEMPLAR A VILA DE STARTUPS”), verifiquei que nele tramita a proposta de inclusão ao Parque de uma nova área, destinada à Vila de Startups (Projeto FINEP 0340/2022).

Esta proposta, de inclusão ao Parque de nova área da Fazenda Argentina consistindo em 17.746,14 metros quadrados, conta com o parecer favorável do Conselho Superior do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp, exarado em 15/06/2023 (Doc. 2 do processo 01-D-26146/2023 e com a anuência da Coordenação da Implantação do HIDS Unicamp (Doc. 4 do processo 01-D-26146/2023)

Consta também no processo 01-D-26146/2023 uma manifestação da DEPI (Doc. 8), em que reitera a informação contida na Informação DEPI/PLAN nº 02/2020, de 17/12/2020, no sentido de que há necessidade de retificação da metragem da área urbanizada atualmente indicada no art. 1º, inciso I,

da Deliberação CONSU-A-034/2020, devendo passar de 103.254,14 metros quadrados para 116.658,54 metros quadrados.

A respeito desta retificação, no mesmo Doc. 8, d. Assessora da DEPI informa que:

"O documento preparado pela DEPI onde constou esta correção segue anexado ao item 6 deste processo, e foi enviado à PG no processo 01P-9930/2020, e à Inova por email. Esclareço que requisitei o referido processo na CGU, mas até o momento da elaboração desta resposta, ele não havia sido liberado à DEPI para consulta. O intuito era verificar se essa correção foi formalizada para atualização da Deliberação Consu, o que parece não ter ocorrido. Com a atualização agora solicitada, temos como áreas delimitadas para o PCT, a ser objeto de aprovação pelas instâncias competentes, conforme informado e demonstrado no mapa a seguir (também anexado no item 7):

- área urbanizada correspondente a três quadra a nordeste do campus de Barão geraldo com área total de 116.658,54m²;
- as quatro edificações da sede da fazenda Argentina, somando 1.330,54m²;
- área contígua à sede da Fazenda Argentina, ainda sem edificações, somando 17.474.69m²."

É o relatório. Opino.

Em suma, o que se depreende da análise dos documentos incluídos no presente processo e no processo 01-D-26146/2023 é que há hoje uma proposta apresentada pela Inova de o acréscimo da área da Vila de Startups ao Parque, e, conseqüentemente, de alteração da Deliberação CONSU-A-034/2020 para esta finalidade e também para a correção da metragem de sua área urbanizada.

A matéria até então foi tratada em 03 (três) processos administrativos distintos, sendo:

- 02 (dois) processos administrativos referentes à definição da área do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp (presente processo 01 P-14198-2020 e processo 01-D-26146/2023) e

- 01 (um) processo administrativo referente à Deliberação CONSU-A-34/2020, que estabelece a delimitação da área física do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp (processo 01-P-9930/2020).

Portanto, para a organização da matéria e correta formalização das propostas atual e futuras, é fundamental que todos os documentos referentes à definição e acréscimos de áreas ao Parque sejam reunidos em um único processo administrativo (processo "P" e não "D"), para o quê poderá ser aproveitado o presente processo.

Para tanto, deve ser incluída ao presente processo uma cópia integral do processo 01-D-26146/2023 (o que será providenciado por esta Procuradoria desde já), devendo o processo 01-D-26146/2023 ser encerrado pela Inova, cabendo ressaltar que futuras propostas de alteração da área do Parque deverão tramitar no presente processo, com observância da ordem cronológica de produção e inclusão de novos documentos.

Além disso, sugiro a alteração do assunto do presente processo, passando a: DELIMITAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNICAMP.

Já as propostas de alteração da Deliberação CONSU-A-034/2020, por sua vez, devem ser realizadas pela Inova no bojo do processo administrativo da referida norma, que é o processo 01-P-9930/2020, o qual deve sempre tramitar acompanhado do presente processo, para fins de consulta.

Feitas as considerações acima e organizadas as matérias nos processos administrativos próprios, passo à análise da proposta de inclusão das novas áreas ao Parque e, conseqüentemente, da proposta de alteração da Deliberação CONSU-A-34/2020 contida no Documento 14 do presente processo.

Do ponto de vista jurídico, não há nada a opor ao acréscimo das áreas indicadas à área do Parque, que já conta com manifestação favorável do Conselho Superior do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp, (Doc. 2) e com a anuência da Coordenação da Implantação do HIDS Unicamp (Doc. 4 do processo 01-D-26146/2023).

Resta, portanto, a submissão da matéria à apreciação da d. COPEI.

Já no que diz respeito à redação da proposta de alteração da Deliberação, sugiro seja utilizada a redação abaixo, cabendo destacar a necessidade de que a minuta de Deliberação seja acompanhada do anexo a que se refere os incisos I e II do art. 1º que, ao que parece, não foi atualizado nem incluído com o Documento 14:

Deliberação CONSU-A-XXX/2023, de XX/XX/23

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles

Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

Altera a [Deliberação CONSU-A-034/2020](#), que *Estabelece a delimitação da área física do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp.*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua XXXª Sessão Ordinária, realizada em XX.XX.2023, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Fica alterado artigo 1º da [Deliberação CONSU-A-034/2023](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Ficam constituídas como áreas físicas do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp as seguintes:

I – A área urbanizada que compreende três quadras a nordeste do campus de Barão Geraldo e que já compõe o atual Parque Científico e Tecnológico, com área total de 116.658,54 metros quadrados, conforme demonstrado no mapa em anexo;

II – As quatro edificações da sede da Fazenda Argentina, a saber: casa sede, antiga casa de hóspedes, refeitório e portaria, com total de 1.330,54 metros quadrados, conforme demonstrado no mapa em anexo;

III – área contígua à sede da Fazenda Argentina, ainda sem edificações, somando 17.474.69 metros quadrados, conforme demonstrado no mapa em anexo;

IV – novas áreas contíguas ou não ao Parque a que se refere o inciso I, em parcelas bem definidas, por proposição de Unidade de Ensino e Pesquisa, para finalidade e uso temporário, a ser apreciada pelo Consu, com pareceres do Conselho Superior do Parque Científico e Tecnológico e da COP, com localização georreferenciada.

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 01-P-9930/2020)

Diante de todo o exposto, submeto o presente à apreciação dessa d. Chefia, com proposta de retorno do processo à d. Diretoria Executiva da Inova, para ciência, com proposta de adoção das seguintes providências:

I - quanto ao presente processo:

- a) alteração do assunto do presente processo para DELIMITAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNICAMP;
- b) encaminhamento do presente processo ao Gabinete do Reitor para, se de acordo, submeter à COPEI a proposta de inclusão na delimitação da área física do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp de parte da área da Fazenda Argentina consistindo em 17.746,14 metros quadrados, referente à Vila de Startups, conforme mapa atualizado que deve ser encartado ao processo pela Inova juntamente com o despacho de encaminhamento.

II - quanto ao dossiê 01-D-26146/2023:

- a) juntada, por esta Procuradoria Geral, de cópia integral do dossiê 01- D-26146/2023 ao presente processo e
- b) encaminhamento do dossiê à INOVA para encerramento do mesmo.

III - quanto ao processo 01-P-9930/2020, desde que adotadas as providências acima, poderá a Inova providenciar:

- a) a inclusão da proposta de alteração da Deliberação CONSU-A-034/2020 no processo 01-P-9930/2020, mediante a apresentação de minuta nos termos do

modelo acima, acompanhada de seu Anexo (mapa atualizado), e

b) o encaminhamento do processo 01-P-9930/2020 à d. Secretaria Geral, acompanhado do presente processo, para submissão da proposta ao d. CONSU.

É o Parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

VERIDIANA RIBEIRO PORTO
Procuradora de Universidade Assistente



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Despacho PG Nº: 3557/2023
Parecer Nº PG 2411/2023
REF.: Processo Nº: 14198/2020

De acordo.

À d. Diretoria Executiva da Inova, para ciência, com proposta de adoção das seguintes providências:

I – quanto ao presente processo:

a) alteração do assunto do presente processo para DELIMITAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNICAMP;

b) encaminhamento do presente processo ao Gabinete do Reitor para, se de acordo, submeter à COPEI a proposta de inclusão na delimitação da área física do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp de parte da área da Fazenda Argentina consistindo em 17.746,14 metros quadrados, referente à Vila de Startups, conforme mapa atualizado que deve ser encartado juntamente com o despacho de encaminhamento.

II - quanto ao dossiê 01-D-26146/2023:

a) juntada, por esta Procuradoria Geral, de cópia integral do dossiê 01-D-26146/2023 ao presente processo e

b) encaminhamento do dossiê à INOVA para encerramento do mesmo;

III – quanto ao processo 01-P-9930/2020, desde que adotadas as providências acima, poderá a Inova providenciar:

a) a inclusão da proposta de alteração da Deliberação CONSU-A-034/2020 no processo 01-P-9930/2020, mediante a apresentação de minuta nos termos do modelo acima, acompanhada de seu Anexo (mapa atualizado), e

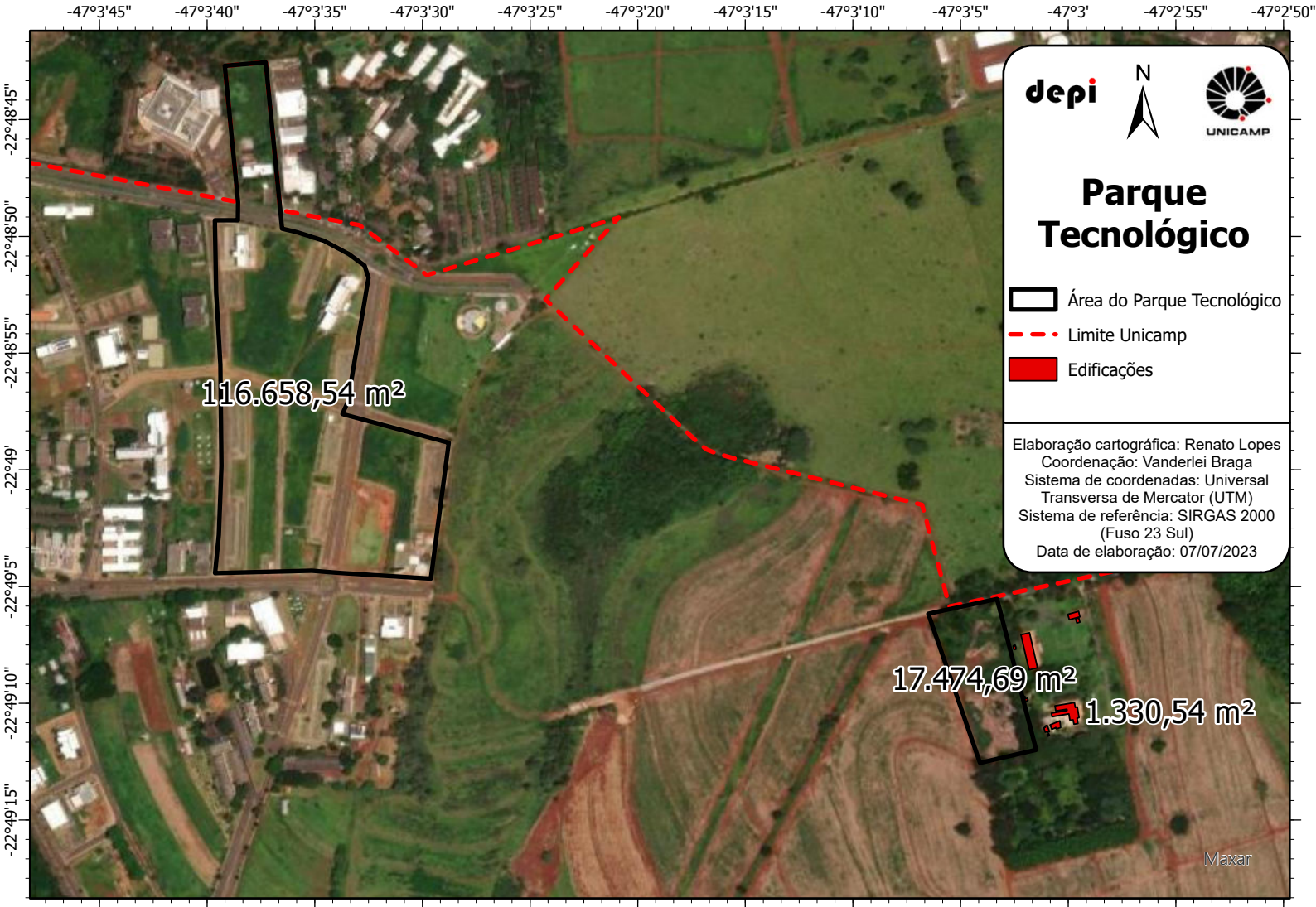
b) o encaminhamento do processo 01-P-9930/2020 à d. Secretaria Geral, acompanhado do presente processo, para submissão da proposta ao d. CONSU

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Procuradora de Universidade Chefe
(assinado digitalmente)



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



Informação Inova nº 191/2023

Processo nº 01-P-14198/2020

Assunto: Encaminhamento ao GR. Solicitação de urgência na tramitação do presente Processo e na proposta de modificação da Deliberação CONSU-A-034/2020.

Venho por meio deste, respeitosamente, **solicitar urgência** na tramitação da análise do presente Processo e na proposta de modificação da Deliberação CONSU-A-034/2020, que tramita no Processo nº 1-P-9930/2020, que estabelecem a nova delimitação da área física do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp.

A alteração da Deliberação trata-se de inclusão de área de 17.474,69 m², contígua à sede da fazenda Argentina, para contemplar a Vila das Startups (Projeto FINEP 0340/2022), originalmente proposta em área do Parque.

Mediante manifestação favorável de alteração de local de construção da Vila das Startups pelo Conselho Superior do Parque Científico e Tecnológico e da anuência da Coordenação da Implantação do HIDS Unicamp, a Inova Unicamp solicitou à FINEP a permissão para mudança de local de construção para a referida área de 17.474,69 m².

Entretanto, mesmo que a resposta da FINEP ao nosso pedido seja favorável, a referida Financiadora já adiantou que a autorização final só virá mediante comprovação de que a nova localização refere-se ao mesmo parque científico, já em operação, em conformidade com o edital ao qual o projeto fora submetido.

Desta forma, é imprescindível que a inclusão da área de 17.474,69 m² (que trata o presente processo) na delimitação da área física do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp (atualmente prevista na CONSU-A-034/2020, com proposta de alteração tramitando no Processo nº 1-P-9930/2020), seja totalmente aprovada pelos órgãos competentes da Universidade, com a máxima celeridade.

Ainda, considerando que uma parcela significativa da verba da FINEP está disponível para a construção desde Janeiro p.p., que existem prazos a serem cumpridos no projeto, e que a infraestrutura do local ainda precisa ser providenciada, a urgência solicitada se justifica.

Acompanha o presente encaminhamento o Processo 1-P-9930/2020, para o qual a urgência aqui solicitada também se aplica, pelas mesmas razões expostas.

Certa de vossa atenção, subscrevo ao Mag. Reitor desta Universidade, com as justificativas aqui apresentadas.

Campinas, 24 de julho de 2023.

(assinatura digital)

Prof. Dra. Ana Maria Frattini Fileti

Diretora Executiva

Inova Unicamp

